

DECRETO Nº3.016, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 4.4.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 4.4.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$ 55.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.01 – Administração e Planejamento

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 4.4.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 99 – Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 001- Pagamento PASEP

Elemento: 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0720 – Transferências da União Referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.012- Manutenção da Agricultura, Turismo, Indústria, Meio Ambiente,

Indústria e Comércio

Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Incentivo a Cooperativas Agropecuárias

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0720 – Transferências da União Referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 4.4.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$ 55.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 4.4.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 28 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eduardo Henrique Bielavski

Secretário de Administração